



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

ATO Nº 1507/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 26.000.000,00, com remanejamento de recursos, de acordo com o art. 12 da Lei nº 17.544/2020.

CONSIDERANDO as atribuições que são conferidas à Mesa da Câmara Municipal de São Paulo por Lei e na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, visando possibilitar despesas inerentes às ações do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação da dotação "Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado", para reembolso aos órgãos e entidades pertencentes ao município de São Paulo, relativo à remuneração dos servidores ou empregados afastados, sem prejuízo de vencimentos, que prestam serviços na Câmara Municipal de São Paulo, conforme o artigo 15 do Ato da Mesa da Câmara nº 1506, de 19/04/2021, que regulamentou a Resolução CMSP nº 02 de 17 de março de 2021,

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões), com o remanejamento de recursos na própria atividade, às seguintes dotações do orçamento vigente.

CÓDIGO	NOME	R\$
09.10.01.031.3024.2.100	Administração da Unidade	
3.1.91.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	26.000.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	R\$
09.10.01.031.3014.1.154	Ampliação, Reforma e Requalificação das Edificações da CMSP	
44.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.853.000,00
09.10.01.031.3014.1.154	Ampliação, Reforma e Requalificação das Edificações da CMSP	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.201.000,00
09.10.01.031.3014.2.001	Manutenção e Operação de Edificação da CMSP	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	12.329.000,00
09.10.01.031.3024.2.100	Administração da Unidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.092.000,00

09.10.01.031.3024.2.100 Administração da Unidade

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 2.525.000,00

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/04/2021, p. 81 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.